



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 008/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 686.648,34 (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.035 de 01 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 686.648,34 (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

140 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo	15.000,00
181 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente	8.470,00
182 – 4.4.90.52.00.00 776 – Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

821– 3.3.90.39.00.00 003 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
920 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

15.452.0130.1003 – Construção e Revitalização das Praças do Município.

1011 - 4.4.90.51.00.00 003 – Obras e Instalações	82.512,02
1015 - 4.4.90.51.00.00 777 – Obras e Instalações	300.000,00

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2012 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1291 – 3.3.90.30.00.00 003 – Material de Consumo	15.000,00
1311 – 3.3.90.39.00.00 003 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
1351 – 4.4.90.52.00.00 003 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1995 – 3.1.90.11.00.00 144 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.667,12
2015 – 3.1.90.13.00.00 144 – Obrigações Patronais	1.810,66

07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS

002 – Festividades Culturais

13.392.0320.2023 – Realização da Festividades Culturais.

2660 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2941 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente 45.510,50

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

3105 – 4.4.90.52.00.00 336 – Equipamentos e Material Permanente 4.321,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3535 – 3.3.50.43.00.00 763 – Subvenções Sociais 357,04

TOTAL 686.648,34

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

RECEITA

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL . 53.980,50

2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES – PRINCIPAL 375.000,00

Excesso de Arrecadação..... 428.980,50

Superávit Financeiro 257.667,84

TOTAL 686.648,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 25 de março de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal